



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-6313/ E-mail: [propg@contato.ufsc.br](mailto:propg@contato.ufsc.br)

Memorando Circular-nº 14/2017/PROPG

Florianópolis, 06 de junho de 2017.

Aos Aos chefes de departamentos acadêmicos / UFSC

**Assunto: Cobrança de mensalidade em cursos de especialização.**

Prezados professores,

A respeito da repercussão oriunda de recente decisão do STF, com caráter de repercussão geral, que autoriza as universidades públicas a cobrança de mensalidades em cursos de especialização, peço divulgação aos possíveis interessados que a UFSC ainda não pode oferecer esta forma de especialização (mensalidades pagas diretamente por alunos).

A Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina já pediu providências à representação judicial para obtenção de efeitos suspensivos de processos da UFSC junto ao STJ; Somente após esta ocorrência a UFSC estará apta a ofertar cursos de especialização auto-financiados.

Até lá, as outras formas de oferta continuam ocorrendo normalmente.

Tão logo sejam removidos os óbices legais, será dada ampla divulgação.

Atenciosamente,

**Sérgio Fernando Torres de Freitas**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação/UFSC  
Portaria 961/2016/GR de 11/05/2016